



LEI Nº 596/2017.

**“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/1990 e 571/2016.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MADALENA BELO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 023.910.201-04 E RG 841838 SSP/MS, lote 17 na Quadra 17 com área de 15,00 x 50,00 = 750,00m². Localizado na Rua Mário Toda, nº 1144, Vila Nova, Paranhos/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.

DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal